



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Lei nº 1.249 /2014

de 05 de maio de 2014.

Regulamenta no Município de
Esperantina-Piauí o **Piso Salarial
Profissional Nacional do Magistério
Público da Educação Básica** e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Esperantina o **Piso Salarial
Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público
Municipal da Educação Básica**, em conformidade com a alínea “e”, do inciso
III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e
portaria Interministerial nº 16, publicada no Diário Oficial da União, página 24
do dia 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º O **Piso Salarial Profissional Municipal para os Profissionais
do Magistério Público da Educação Básica do Município de Esperantina,
Estado do Piauí, será R\$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete
reais e trinta e sete centavos).**

Parágrafo Único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de
trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo,
calculados conforme tabela anexa que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de
janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias
do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.138.856/0001-04
PRAÇA DIOGENES REBELO, S/N CENTRO
CEP. 64.1800.000

TABELA COM VALORES BRUTOS PISO SALARIAL DOS PROFESSORES 2014

TABELA DE PAGAMENTO 20 HORAS

NIVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
CLASSE A	848,68		891,11		933,54		975,98		1.018,41		1.060,85		1.103,28
CLASSE B	1.103,28		1.158,44		1.213,61		1.268,77		1.323,93		1.379,10		1.434,26
CLASSE C	1.213,62		1.274,30		1.334,98		1.395,66		1.456,34		1.517,02		1.577,70
CLASSE D	1.298,49		1.363,40		1.428,34		1.493,26		1.558,18		1.623,11		1.688,03

30%
43%
53%

TABELA DE PAGAMENTO 40 HORAS

NIVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
CLASSE A	1.697,37		1.782,24		1.867,11		1.951,55		2.036,40		2.121,71		2.206,58
CLASSE B	2.206,58		2.316,90		2.427,24		2.537,56		2.647,89		2.758,22		2.868,55
CLASSE C	2.427,24		2.548,60		2.669,96		2.791,33		2.912,68		3.034,05		3.155,41
CLASSE D	2.596,97		2.726,82		2.856,67		2.986,51		3.116,36		3.246,21		3.376,06

30%
43%
53%

Os percentuais de adicionais 5% por tempo de serviço foram calculados sobre o salário base os percentuais de variação entre a classe inicial ao nacional de 40 horas)

Classe A para B acréscimo 30% calculados sobre o valor da classe A
Classe B para C acréscimo 43% calculados sobre o valor da classe A
Classe C para D acréscimo de 53% calculados sobre o valor da classe A

2013	CALCULOS PARA SALÁRIO 2014	
R\$ 1.567,00	Percentual	R\$ 1.567,00
Acrescimo	8,32%	R\$ 130,37
		Piso 2014 R\$ 1.697,37